

# Justificativa de Ausência do ETP e Análise de Riscos 138/2024

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG                                      | Editado por                    | Atualizado em            |
|--------------------|-------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| 138/2024           | 380149-ESP-PENIT. VALENTIM ALVES DA SILVA | BRUNA BARBOSA FERREIRA E SILVA | 13/12/2024 14:22 (v 1.1) |
| Status             |                                           |                                |                          |
| ASSINADO           |                                           |                                |                          |

## Outras informações

| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | 20/2024               | 006.00466879/2024-75    |

## 1. Justificativa

- 1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.
- 1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

## 2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**BRUNA BARBOSA FERREIRA E SILVA**  
Diretora II Centro Administrativo

 Assinou eletronicamente em 13/12/2024 às 14:22:01.